

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.633
NO PERÍODO DE 10/9/18 a 17/9/18
GSIA 10 de Setembro de 18



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.633

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.


Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer transferência voluntária de recursos financeiros e celebrar convênio com Trail Clube Goiano e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Trail Clube Goiano, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pão de Açúcar, quadra 21, lote 5, Jardim Petrópolis, em Goiânia – Goiás, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.106.642/0001-09, com repasse numa única parcela, mediante termo de convênio.

Parágrafo único – O recurso financeiro de que trata esta Lei será destinado a cobrir despesas com o evento do 21º Rally do Cerrado, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, etapa de Goianésia, sob responsabilidade da empresa organizadora Trail Clube Goiano.

Art. 2º Para fazer face a esta despesa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 03.0708.27.695.2017.4113.335043.(100).

Art. 3º A entidade organizadora do evento deverá prestar contas à Administração Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 10 de setembro de 2018

64º de Goianésia e 130º da República.


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito